

# Acerca da Relação entre a Formação Cívica e a Segurança e Defesa Nacionais

por *François Martins* \*

## Introdução

O general Raymond Boissau, num seu artigo publicado na revista *Défense Nationale* sobre um tema análogo ao que iremos aqui desenvolver<sup>1</sup>, recorda-nos o juramento cívico que era proferido na antiguidade clássica pelos jovens atenienses quando adquiriam os direitos de cidadania. Conforme escreve *"Nós sabemos que, na origem das sociedades, a qualidade de cidadão é indissociável da de soldado (...) A Atenas de Péricles (...) dispõe de um exército de cidadãos que se confunde com a cidade assim que a pátria está em perigo. No ano da sua maioridade, aos 18 anos, o cidadão pronuncia o juramento cívico: Eu não desonrarei estas armas sagradas, eu não abandonarei o meu companheiro de luta, eu combatarei pelos meus deuses e pelo meu lar, só ou acompanhado. Não deixarei a pátria diminuída, mas sim maior e mais forte do que a recebi"*.

Neste trecho aparece com muita clareza a ligação íntima existente, desde sempre, entre cidadania, civismo, e Defesa Nacional. Mas, sendo conhecida, e evidente, essa íntima ligação, ela é mais ampla e mais complexa do que a simples, ainda que fundamental, relação, acima referida, entre civismo e serviço militar. Abrange, de facto, muitas outras facetas e reveste-se de um carácter de biunivocidade que faz com que cada uma delas sirva a outra e dela seja parte.

A finalidade deste relativamente curto trabalho consiste, precisamente, na tentativa de esboçar um quadro geral das diversas relações e implicações contidas naquela íntima ligação. Para isso parece-nos conveniente começar por uma breve recordatória do que se poderá entender por cada uma das realidades implicadas,

\* Brigadeiro Paraquedista do Exército. Professor Convidado da Universidade Lusíada

<sup>1</sup> BOISSAU, Gen. Raymond, "Civisme et Service Nationale", *Défense Nationale*, Mar. 1987.

isto é, a formação cívica e as Segurança e Defesa nacionais, antes de abordar o tema central que é o das relações existentes entre elas.

### O que é a Formação Cívica?

Por formação cívica pode entender-se o conjunto de acções, experiências, ideias, informações, que se conjugam no sentido de desenvolver no indivíduo, de forma socialmente adequada, a sua qualidade de cidadão. Nesta muito lata acepção a formação cívica será uma actividade permanente, desenvolvida quer de forma geral, difusa e diversificada, muitas vezes não orientada nem intencional, pela vida social no seu conjunto, através dos múltiplos contactos e acontecimentos da vida quotidiana, quer de forma especializada, predominantemente orientada e intencional, em determinadas instituições com papel relevante nos processos de integração social, como a Família, a Escola, a Igreja, as Forças Armadas.

A qualidade do cidadão, que lhe permite integrar-se adequadamente na sociedade, por sua vez, é comumente designada por "civismo". Poder-se-á então afirmar que a formação cívica consistirá no conjunto de influências de toda a ordem cuja resultante seja o desenvolvimento do civismo.

A questão com que iniciámos esta parte do nosso trabalho poderá assim reconduzir-se à questão de se saber em que consiste o civismo. Ao que Raymond Boissau<sup>2</sup> responde *"O civismo é a arte de ser cidadão. (...) No domínio das ideias, civismo é a consciência de pertencer à cidade, é o reconhecimento de valores comuns, morais e materiais, sobre os quais ela está fundada; no domínio da acção, civismo é a dedicação do indivíduo à cidade."*

2 *op. cit.*

Civismo será pois simultaneamente uma consciência e uma dedicação. Consciência de se pertencer a uma "cidade", isto é, a uma comunidade política, cuja "identidade" se torna elemento fundamental no processo dessa consciência, cuja "estrutura" constitui quadro ordenador da correspondente pertença, identidade e estrutura que se baseiam em valores comuns, isto é, partilhados, tanto materiais como morais. Dedicação que resulta, naturalmente, daquela consciência de pertença, já que a comunidade mais não é do que o conjunto dos que a ela pertencem, e o que ela tem, o que ela pode, decorre dos contributos dos seus cidadãos que, cada um por si, perante ela são responsáveis, dedicação que se materializa na prestação desses contributos, na satisfação dessas responsabilidades.

Ou seja, o civismo será ponto de convergência entre a Ética e a Política, entre, por um lado, os valores morais e sociais que devem orientar a vida quotidiana dos indivíduos assim como fundamentar as suas fidelidades e responsabilidades, e, por outro lado, a comunidade política (a "cidade") na sua identidade e na sua estrutura organizativa, identidade e estrutura baseadas também nesses mesmos valores éticos para além dos materiais.

Os nossos dias caracterizam-se porém, por uma generalizada

crise de valores, a qual, naturalmente, se liga apertadamente a uma também constatada deficiência do civismo. Conforme escreve Robert Fabre<sup>3</sup> *“Os movimentos actuais a favor do civismo procedem de uma constatação de carência. O período de crise que atravessamos - e que irá durar ainda - prolonga um período de crescimento em que a noção de felicidade tem sido confundida com a posse de bens materiais e a sua fruição egoísta. Daí um permanente desenvolvimento dos particularismos acompanhado de uma degradação dos costumes: a insegurança individual e colectiva tem por corolário a agressividade partidária do discurso político, a ressurgência de um corporativismo antiquado, o crescimento das intolerâncias (...) para os jovens, a tentação de se refugiarem em comportamentos marginais (violência, drogas, seitas) (...). Daí a evidente necessidade de voltar a honrar os valores eternos que têm feito (...) de cada um de nós um verdadeiro cidadão responsável, quer dizer, consciente dos seus direitos, mas também dos limites que lhe são impostos pelos direitos dos outros, um harmonioso equilíbrio devendo ser estabelecido entre direitos e deveres. (...) Responsabilidade, solidariedade, fraternidade, tais são os grandes princípios sobre os quais se deve apoiar a necessária renovação do civismo”*.

A mesma constatação de que vivemos uma época de crise de valores e de que o combate a essa crise, assim como às suas perniciosas e diversificadas consequências, passa, antes de mais, pelo fomento do civismo, aparece em muitos outros autores, como, por exemplo, François de Larminat<sup>4</sup>, que a esse respeito escreve *“A palavra civismo (...) apela a uma clara percepção dos direitos e dos deveres, no sentido exacto das responsabilidades, individuais e colectivas. (...) Necessidade, num mundo em crise e numa sociedade em mutação, de se agarrar a valores permanentes apelando ao melhor de cada um.”*

Podemos então concluir que o civismo consiste, antes de mais, no sentido de responsabilidade de cada um perante os outros e perante a comunidade. É isso que nos dizem os autores acabados de evocar, ao falarem-nos em consciência dos nossos direitos mas também dos limites que lhes são impostos pelos dos outros, em harmonioso equilíbrio entre direitos e deveres, em dedicação à “cidade”.

Desta responsabilidade perante os outros, os concidadãos (cujo conjunto organizado constitui, afinal de contas, a comunidade política) decorre naturalmente o reforço da solidariedade, conforme indicia Fabre ao afirmar que responsabilidade, solidariedade, fraternidade, são os três princípios sobre os quais se deve apoiar o civismo.

Esta responsabilidade e esta solidariedade, que estão no âmago da noção de civismo, por sua vez, radicam-se no culto dos valores, morais e materiais, que baseiam a própria comunidade política e que, na parte correspondente aos valores morais e sociais, orientam ou devem orientar os comportamentos individuais. Deste modo o fomento do civismo conduz directamente à recuperação e fortalecimento dos valores, podendo assim contribuir eficazmente

<sup>3</sup> FABRE, Robert: “Civisme et Défense”, revista *Défense Nationale*, Fev. 1986.

<sup>4</sup> LARMINAT, C. Alm. François de: “Les Armées et le Civisme”, revista *Armées d'aujourd'hui*, nº108, Mar. 1986

para o combate a muitas das doenças sociais das sociedades contemporâneas.

Finalmente, o sentido de responsabilidade que caracteriza o civismo implica, necessariamente, o apelo à participação, empenhada e bem intencionada, na vida pública. É este sem dúvida um dos elementos da dimensão "acção" do civismo, como "dedicação à cidade", e talvez a mais clara e mais importante das formas pelas quais nele se cruzam Ética e Política.

### **O que são Segurança e Defesa Nacionais?**

Para tentar responder a esta questão parece-nos conveniente começar por recordar alguns aspectos do Sistema Internacional que a enquadram.

Ao longo da História todos os diversos conjuntos de clãs ou tribos, todas as variadas "sociedades de Estados", que preencheram os diferentes espaços culturais ou civilizacionais, bem como o actual "Sistema mundial das relações internacionais", se revelaram, sem qualquer excepção, como agregados não organizados, ou insuficientemente organizados, de "individualidades sociais". Em todos esses agregados de "individualidades colectivas" sempre se verificou a ausência de um Direito impositivo, e de uma Autoridade legitimada, capazes de regular eficazmente as suas relações mútuas. Essa simples constatação daria origem, durante o Renascimento, a dois conceitos básicos da Ciência Política, apresentados respectivamente pelo filósofo inglês Thomas Hobbes no séc. XVII no seu livro *Leviathan*, e pelo jurista francês Jean Bodin no séc. XVI no seu tratado *A República*. Ao primeiro deve-se o conceito de "estado de natureza", isto é, pré-social, em que cada um teria que garantir por si, com os seus próprios meios, os seus interesses, o qual caracterizaria as relações internacionais. Ao segundo deve-se o conceito de "soberania", segundo o qual o Poder político do Estado seria supremo na ordem interna, em que não conheceria igual, e independente na ordem externa, em que se colocaria em igualdade com o de todo e qualquer outro Estado independente não conhecendo superior. De acordo com estes conceitos, que reflectiam adequadamente a realidade das relações internacionais, nestas, cada Estado soberano seria necessariamente sempre o juiz, último decisor, das causas em que tivesse parte.

No entanto, o "estado de natureza" não constitui uma realidade em absoluto, mas apenas em termos relativos. Nas relações internacionais o conflito (que em si mesmo já implica um princípio de ordenação) coexiste com a cooperação, a qual tende, aliás, a tornar-se predominante. Existe já um Direito internacional, público e privado, existem diversos tribunais internacionais cuja autoridade é aceite em diversos tipos de causas por alguns Estados, existem variadas organizações internacionais de âmbito regional e uma de âmbito mundial englobando quase todos os Estados do Mundo, organizações essas que sem serem ainda organizações supra-

-nacionais contêm, no entanto, em graus variáveis, alguns elementos de supra nacionalidade ordenadores de diversos aspectos das relações entre os Estados membros. Entre outras razões, também por essas a noção de soberania, embora ainda válida na caracterização de aspectos fundamentais das relações políticas, deixou de poder caracterizar adequadamente uma parcela crescente destas relações.

O oposto do “estado de natura” seria a sociedade organizada, devidamente integrada. Na sua forma mais perfeita esta seria a comunidade política, o Estado. Para terminar definitivamente com o “estado de natura” no Sistema das relações internacionais, estado esse que era considerado ser razão principal da ocorrência das guerras, muitas personalidades, desde Kant até aos Papas Pio XII, João XXIII, e ao concílio Vaticano II, têm vindo a propor a criação de uma “Autoridade Mundial”, uma espécie de governo mundial com legitimidade para criar as normas do Direito Internacional e com capacidade para eficazmente as impor em qualquer parte do Mundo.

Porém, para além da criação desta autoridade mundial levantar evidentes dificuldades quanto ao critério e quanto à forma do seu estabelecimento, dificuldades essas ainda insuperáveis em qualquer futuro previsível, acontece que tanto a História como a observação dos factos contemporâneos demonstram que a utopia do governo mundial não impediria a ocorrência de conflitos violentos entre grupos organizados. As guerras internas, ou civis, não só marcaram sempre presença no interior das sociedades integradas em Estados, apesar destas estarem sujeitas à regulamentação dos respectivos sistemas jurídicos e à acção dos respectivos governos, como até, actualmente, esse tipo de guerras constitui a forma destas largamente predominante. Na realidade a propensão para o uso da violência está inscrito na própria natureza humana, nada nos permitindo supor que qualquer alteração das estruturas sociais ou políticas possa eliminar essa propensão, da qual poderá sempre resultar a ocorrência de confrontos violentos entre grupos sociais politicamente organizados, isto é, de guerras.

A conclusão a tirar, parece-nos, será a de que, tanto nas condições do Mundo actual, como nas de qualquer futuro provável, quer a capacidade para fazer a guerra, quer a responsabilidade para garantir a paz, continuarão, no essencial, cometidas principalmente aos Estados independentes, que, para tal, continuam a depender sobretudo de si mesmos.

Postas estas considerações prévias acerca do contexto em que se inserem os conceitos de Segurança e Defesa nacionais, será chegado o momento de nos debruçarmos sobre esses conceitos.

Começando pela noção geral de defesa, esta refere-se a uma actividade, destinada a conservar bens e situações, com vista a manter um determinado “statu quo”, ou a garantir interesses a que se considera ter-se direito. Tanto o “statu quo” como os interesses

podem ser materiais ou espirituais. Este tipo de actividades materializa-se através de três formas principais de acção, dissuadindo, repelindo, e recuperando, as quais se misturam e conjugam de modo variável consoante as circunstâncias nas suas três indissociáveis facetas, a de conservação, a de repulsão, e a de recuperação.

Na sua faceta conservação a defesa é uma actividade “pura”, isto é, claramente separada da actividade que lhe é oposta, o ataque, ofensiva ou agressão, e é de carácter “negativo”, já que não busca adquirir ou alterar nada mas sim negar qualquer aquisição ou alteração. Nas suas facetas repulsão e recuperação a defesa, pelo contrário, apresenta-se como “impura” e “positiva”, já que nelas se mistura necessariamente com a ofensiva e busca alterações e aquisições destinadas a repor o “statu quo ante”.

Quanto à defesa enquanto garantia de interesses a que se considera ter-se direito, esses interesses podem referir-se a situações adquiridas, caso em que a noção de defesa, essencialmente ligada à ideia de conservação, se aplica de forma relativamente adequada, mas, com frequência, os interesses que se pretende garantir podem implicar situações novas, isto é, alterações do “statu quo”, casos esses em que a defesa não apenas se mistura mas, mais do que isso, se confunde com o ataque ou agressão.

Quanto à noção geral de segurança, constata-se que esta se refere a uma situação, a situação de livre de perigos ou de ameaças, ou a um estado de espírito, a convicção de que nos encontramos nessa situação (o que, muitas vezes, não corresponde à realidade). A situação de segurança consegue-se e, ou, conserva-se, com a actividade defesa, mas não apenas. A prevenção e a cooperação, a obtenção de situações estáveis que eliminem ou reduzam as possibilidades de tentativas no sentido de provocar alterações indesejáveis do “statu quo”, assim como a implementação de órgãos e sistemas que possibilitem ou facilitem a obtenção de acordos sobre alterações necessárias ou sobre interesses disputados, são outras tantas modalidades de actuação que se conjugam com as de defesa, como sua alternativa ou seu complemento, para se obter a segurança.

Estas noções gerais aplicam-se também aos conceitos de Segurança Nacional e de Defesa Nacional, os quais dizem respeito à segurança e à defesa de entidades particulares, os Estados independentes, comumente designados por Nações, segurança e defesa essas encaradas no contexto, atrás referido, das relações internacionais.<sup>5</sup> Neste contexto, a preocupação axial das Segurança e Defesa nacionais é, naturalmente, a conservação da comunidade política Estado, a qual se reconduz à preservação da sua independência.

Até à segunda guerra mundial a garantia em geral dos interesses dos Estados, e, em particular, a conservação da sua integridade territorial, da sua unidade, e da sua independência, dependiam

<sup>5</sup> Este contexto internacional porém, não se separa inteiramente do contexto interno dos Estados, antes pelo contrário, os dois contextos se ligam cada vez mais de forma inextricavelmente complexa, pelo que as Segurança e Defesa Nacionais, embora relacionadas principalmente com as questões das relações internacionais, não podem nunca desligar-se completamente das questões políticas e sociais internas.

essencialmente do respectivo Poder militar, próprio ou reforçado por alianças. Deste modo o conceito de Segurança Nacional era relacionado sobretudo com a existência ou inexistência de ameaças militares temíveis, e o de Defesa Nacional coincidia, em grande parte, com o de Defesa Militar.

Porém, a evolução social e política durante este século, aumentando constantemente as capacidades de comunicação e de transporte até fazer do Mundo inteiro uma "aldeia global", tem posto em contacto cada vez mais rápido, cada vez mais directo, povos de diferentes culturas as quais se misturam ou se confrontam, tem potencializado o papel das ideias, das ideologias, das religiões, na orientação dos comportamentos colectivos e na polarização das fidelidades através das fronteiras, tem desenvolvido a importância da economia na vida dos povos, diversificando e multiplicando as suas relações económicas em redes de interdependências que se vão alastrando a todo o Globo criando uma verdadeira economia mundial. Essa evolução, acelerada e avassaladora, tem vindo a tornar os Estados progressivamente mais vulneráveis nos seus interesses, na sua unidade, mesmo até na sua integridade e na sua independência, a uma multidão de riscos e de ameaças que transbordam largamente do campo militar, inserindo-se crescentemente nos domínios económico, socio-cultural, e político-ideológico.

A constatação dessa realidade arrastou o progressivo alargamento das perspectivas sobre o âmbito dos conceitos de Segurança e Defesa nacionais. Assim, dos conceitos restritos, centrados na Defesa Militar e considerando apenas ameaças externas e militares, tem-se passado para conceitos alargados (visão coordenada) e integrados (visão sistémica), considerando tanto as ameaças externas como as internas que com aquelas de algum modo se relacionem, tanto as militares como as não militares, e abrangendo todos os sectores da vida colectiva.

A passagem dos conceitos restritos para os alargados ou integrados trouxe o problema da designação a dar ao conjunto, agora muito mais diversificado, das actividades que podem ou devem concorrer para a situação de Segurança Nacional. Segundo os conceitos restritos essas actividades praticamente coincidiam com a Defesa Militar. Segundo os novos conceitos, alargados ou integrados, essas actividades continuam a incluir como sua componente axial a Defesa Militar, mas esta é apenas uma das suas diversas componentes, podendo em muitos casos nem sequer chegar a ser accionada.

Nos países de língua latina, em geral, passou a designar-se por Defesa Nacional o conjunto dessas actividades, passando por isso Segurança Nacional, Defesa Nacional, e Defesa Militar, a terem significados abrangidos uns nos outros mas diferentes. Nos países anglo-saxónicos, em geral, manteve-se o significado de Defesa Nacional mais ou menos coincidente, como no passado, com o de

Defesa Militar, passando então a expressão Segurança Nacional a designar tanto a situação como o conjunto de actividades não militares conducentes a essa situação em conjugação com a Defesa Nacional/Defesa Militar

Para terminar estas breves e muito simplificadas considerações acerca dos conceitos de Segurança e Defesa nacionais pensamos que será útil recordar as definições propostas, com intuítos pedagógicos, pelo Instituto de Defesa Nacional de Lisboa, fruto de um seminário realizado em 1979, que pôde contar com alargada participação de entre alguns dos melhores e mais conceituados especialistas nacionais em questões de ciência política, relações internacionais, estratégia, economia. São elas as seguintes :

*Segurança Nacional - É a condição da Nação que se traduz pela garantia da sua soberania e independência, da integridade do território e salvaguarda colectiva de pessoas e bens, da unidade do Estado e desenvolvimento normal das suas tarefas, da liberdade de acção política dos órgãos de soberania e do regular funcionamento das instituições democráticas no quadro constitucional.*

*Defesa Nacional - É o conjunto de medidas adequadamente integradas e coordenadas que, global e sectorialmente, permitem reforçar as potencialidades da Nação, minimizar as suas vulnerabilidades e enfrentar qualquer tipo de ameaça que, directa ou indirectamente, possa pôr em causa a Segurança nacional.*

Enfim, procurando sintetizar tudo o que atrás escrevemos acerca do conceito de Defesa Nacional numa única frase que nos dê uma ideia da essência desse conceito, poderemos talvez afirmar que a Defesa Nacional materializa a responsabilidade colectiva da comunidade para com a sua forma estruturada e individualizada (autonomizada, independente) - Nação ou Estado.

### **As Implicações Mútuas**

Vimos que civismo (resultante da Formação Cívica) e Defesa Nacional (actividade conducente à Segurança Nacional) se poderiam sintetizar, quanto ao essencial dos seus significados, como exprimindo, respectivamente, a responsabilidade do indivíduo perante os outros e perante a comunidade, e a responsabilidade da comunidade perante a sua forma estruturada e independente, isto é, perante a Nação ou Estado.

Conforme já assinalámos, e intuitivamente é percebido pela generalidade das pessoas, entre civismo (ou Formação Cívica) e Defesa Nacional (ou Segurança Nacional) os laços são múltiplos e apertados. Robert Fabre<sup>6</sup> afirma-o do seguinte modo: *“O princípio da Defesa constitui um valor indissociável da formação cívica, mas ele é mal compreendido pela maior parte dos nossos concidadãos. A primeira ideia que vem ao espírito é a de que se trata unicamente da Defesa militar (...) Convém então modificar essas opiniões preconcebidas insistindo em que a Defesa militar não é senão um aspecto, muito importante, é certo, da Defesa, os outros, fundamentais, sendo a defesa dos direitos dos indivíduos e das*

<sup>6</sup> FABRE, Robert, *op. cit.*


*suas liberdades, a Defesa civil, a Defesa económica. Na vida moderna, cada cidadão, em todos os momentos da sua vida, é portanto implicado. A ameaça sendo multiforme e permanente, não diz respeito apenas aos especialistas; ela implica a participação de toda a população, em todos os níveis, e em todas as camadas sociais. Donde a necessidade de uma formação, desde a mais jovem idade, nos princípios do civismo, e de uma informação objectiva da opinião, ao mesmo tempo que uma reposição em lugar de honra dos valores elementares que são de todos os tempos (...) A primeira etapa da renovação cívica é bem a da educação (...) Trata-se de fazer nascer a consciência do que une os franceses, do que representa a França (...) Ao amor do país, ao seu conhecimento e das suas instituições, deve ligar-se uma noção da sua Defesa, não apenas no seu aspecto militar mas no seu carácter global”*

Neste trecho Fabre começa pois pela afirmação da indissociabilidade entre o valor representado pelo “princípio da Defesa” e a Formação Cívica. Recorda-nos logo após a noção geral do conceito de Defesa Nacional, para em seguida argumentar aquela indissociabilidade através de quatro ideias apresentadas sucessivamente em ligação umas com as outras. Desde logo, a ideia de que “na vida moderna, cada cidadão, em todos os momentos da sua vida” está implicado nessa Defesa, já que “a ameaça, sendo multiforme e permanente, não diz respeito apenas aos especialistas” mas “implica a participação de toda a população, em todos os níveis, e em todas as camadas sociais”. Daí decorre a necessidade da “reposição em lugar de honra dos valores elementares que são de todos os tempos”, através da “formação, desde a mais jovem idade, nos princípios do civismo”, e de uma “informação objectiva da opinião”. Entre esses valores elementares eternos inclui-se naturalmente “o amor do país”, a “consciência do que une” os concidadãos naturais desse país, “do que representa” a Nação. A esse amor, a essa consciência, deverá então “ligar-se uma noção da sua Defesa, não apenas no seu aspecto militar, mas no seu carácter global”.

Como vemos, Fabre apresenta pois a ligação indissociável entre a Defesa Nacional e a Formação Cívica segundo dois movimentos inversos e complementares. Parte primeiro do colectivo para o individual, da globalidade da Defesa para a necessidade da Formação Cívica. Dos valores em que esta assenta necessariamente regressa depois ao ponto de partida através do valor patriotismo.

De facto, tanto civismo, objecto da Formação Cívica, como Defesa Nacional, vector principal da Segurança Nacional, se reconduzem, ambos, ao instinto básico da socialização, do qual constituem modalidades de concretização, diferentes mas complementares.

Numa determinada perspectiva a ideia de civismo será mais abrangente e mais básica do que a ideia de Defesa Nacional. Da responsabilidade de cada um para com os outros, os concidadãos, que corresponde à necessidade elementar de viver em conjunto



com eles, decorre necessariamente a responsabilidade para com a comunidade, constituída por todos. Por sua vez, a comunidade organizada e estabelecida como tal, reconhece-se a si própria na sua identidade, desenvolve interesses próprios, entre os quais o mais fundamental de todos, o de se conservar a si mesma, livre e independente. Da existência desses interesses da comunidade, colectivos, comuns, surge necessariamente a responsabilidade da comunidade para com a sua forma estruturada, Nação ou Estado, concebida para definir e satisfazer esses interesses. Assim, o civismo, responsabilidade de cada um perante os outros, inclui a responsabilidade de cada um perante a comunidade, responsabilidade esta que inclui como sua preocupação fundamental a defesa da Nação ou do Estado.

Mas a ideia de defesa, na sua forma elementar de instinto de sobrevivência, é também um princípio básico, tanto como o da própria socialização, que, aliás, constitui uma resposta à necessidade de sobrevivência. Nesta perspectiva o instinto de defesa, de conservação, de cada um, intimamente ligado pelo instinto social à existência e conservação do grupo social, liga-se directamente à ideia de defesa da comunidade, ou seja, à ideia de Defesa Nacional. Assim, é esta que surge como poderoso factor de agregação dos indivíduos, e ao fazê-lo, não pode deixar de contribuir para o fomento da solidariedade entre eles, da sua mútua responsabilização, isto é, do civismo. Ou seja, nesta perspectiva a ideia de Defesa Nacional gera a do civismo.

Por outro lado, como vimos, nos tempos modernos, a Defesa Nacional abrange todos os cidadãos, em todos os domínios da vida social. É uma responsabilidade colectiva, é certo, mas que implica a responsabilidade individual de cada um na sua vida quotidiana, cultural, social, económica, política. Ora, justamente, uma das dimensões mais importantes da materialização da responsabilidade de cada um perante os outros e a comunidade, que é o civismo, consistê, como já vimos, na participação, consciente e empenhada, na vida pública, em todas as suas manifestações, tendo sempre presente que os direitos e interesses pessoais não devem sobrepor-se aos da comunidade. É a faceta da "dedicação à cidade" de que nos fala Raymond Boissau no trecho do seu artigo que citámos na introdução deste trabalho. Deste modo, nesta perspectiva, civismo e Defesa Nacional coincidem completamente, a participação responsável na vida pública implicando a necessária atenção à problemática da Defesa Nacional, a consciência das ameaças e riscos que em todos os sectores podem pôr em causa os interesses nacionais implicando por sua vez a coesão dos esforços para enfrentar esses riscos e ameaças, coesão essa que implica o fomento do civismo.

### Síntese Conclusiva

Poderemos agora esboçar uma conclusão, repetindo de forma sintética algumas das ideias que foram sendo expostas ao longo destas páginas, e dando-lhes uma nova ordenação.

Na base tanto do civismo como da Defesa Nacional encontra-se o facto de o ser humano ser um animal social. O facto social impõe a necessidade de um convívio permanente, o qual, para ser possível, carece de ser regulado por normas, reconhecidas e aceites pela generalidade dos cidadãos, enquadrando a responsabilidade do indivíduo perante os outros e perante a comunidade. Impõe também a necessidade de uma identidade colectiva de referencia, que oriente os sentimentos de pertença e de fidelidade, bem como de órgãos que elaborem e imponham as normas regentes da vida em comum, implicando a responsabilidade da comunidade para com a Nação ou Estado. A socialização está portanto subjacente tanto à formação das identidades colectivas como à elaboração das normas enquadrantes e orientadoras de comportamentos de solidariedade e de responsabilidade mútua. Ou seja, a socialização origina o cidadão e o civismo, a moral e a política, a Nação e o Estado.

Civismo e Defesa Nacional são, por isso, duas manifestações indissociáveis, que conjuntamente asseguram a sobrevivência quer da comunidade quer da individualidade, bem como a correcta inserção do indivíduo no todo colectivo. Os seus objectivos últimos, porém, são diferentes. A Defesa Nacional, assim como a Segurança Nacional, visam a independência e a liberdade da comunidade. A formação cívica e o civismo visam o aperfeiçoamento do indivíduo enquanto cidadão membro da comunidade. Mas a liberdade colectiva é condição necessária das liberdades individuais, e o aperfeiçoamento do indivíduo como cidadão implica o amor e a dedicação à comunidade. Embora sendo diferentes, as suas finalidades são complementares.

A Segurança e a Defesa nacionais necessitam do desenvolvimento do civismo (responsabilidade, solidariedade, coesão) e devem por isso fomentá-lo, através do culto dos valores, do patriotismo, do apelo à coesão e à solidariedade. Por sua vez o civismo implica a referencia à comunidade (Nação, Estado) e, desse modo, necessariamente, apela à sua preservação, assim como à participação na formulação responsável e na satisfação dos interesses colectivos, interesses esses cuja garantia na ordem externa, conjuntamente com aquela preservação, constitui, como sabemos, a essência da noção de Defesa Nacional. Civismo e Defesa Nacional implicam-se, pois, mutuamente. Não fazem sentido um sem o outro.